

neração fixada para a categoria, na escala salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e respectivas actualizações.

7 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários com a categoria de operário que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, possuam, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. A eventual falta de classificação de serviço deverá ser suprida nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso são utilizados como métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

O método indicado na alínea a) tem carácter eliminatório.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na média final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização e apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, Praça de Londres, 2, 12.º, 1049-056 Lisboa, podendo ser entregues, durante as horas normais de expediente, na Direcção de Serviços de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo, no 12.º andar do mesmo edifício, ou remetidas pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso.

10.1 — O requerimento, devidamente datado e assinado, deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento), número e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- e) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

10.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, datado, rubricado e assinado;
- b) Declaração do serviço, comprovando a categoria e a natureza do vínculo do candidato, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço relevantes para promoção;
- d) No caso de inexistência de classificação de serviço referente a algum dos anos relevantes para admissão ao concurso, requerimento ao júri do concurso solicitando o suprimento desta, por adequada ponderação do currículo profissional, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação;
- e) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional realizada, com indicação da entidade promotora, data da realização e duração de cada acção ou declaração do serviço que ateste estes elementos;
- f) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por si referidos.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

13 — Publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos das dis-

posições conjugadas do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 38.º e nos n.ºs 1, 2, 3 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos aprovados no método de avaliação curricular serão notificados da data, hora e local da entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Albano Alves Pires, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Elisabete Pais Antunes Tavares de Barros, técnica superior principal.
Lucília Maria de Caires Pestana Barreto, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Luz Ribeiro Gueidão da Costa Fernandes, chefe de secção.
Vítor dos Santos Marçal, assistente administrativo especialista.

15.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Março de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Adelino Bento Coelho*.

Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Aviso n.º 3340/2005 (2.ª série). — *Lista de antiguidade — consulta e reclamação.* — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista nominal de antiguidade referente ao pessoal do quadro do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais reportada a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada no 7.º andar do edifício da Rua de Castilho, 24, em Lisboa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

11 de Março de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Madalena Pinheiro*.

Inspeção-Geral do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança

Aviso n.º 3341/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, dá-se conhecimento de que a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Inspeção-Geral do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, reportada a 31 de Dezembro de 2004, se encontra afixada em todos os andares do edifício sede da Inspeção-Geral, sito na Avenida de Elias Garcia, 12, em Lisboa.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Março de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Betencourt*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 6695/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Março de 2005 proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso misto, Joaquim Oliveira Rouxinol, Maria Teresa da Silva Ferreira, Fernando Dias da Costa Coelho e Manuel Evangelista Costa Pinho, do mesmo